

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bastos VICE-PRESIDENTE: Wallacy Maruila

1º SECRETÁRIO: Renata Fíório 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO: Proj. de lei n.º 63/2017

INICIATIVA: Verador Edison Fassarella

HISTÓRICO:

Denomina logradouro Público Praça "Amaro Silva" e dá outras providências.

OF/CM/N: 2366/17 em 12/09/17

LEITURA: 08 / 08 / 2017

1ª DISCUSSÃO: 05 / 09 / 2017

2ª DISCUSSÃO: 12 / 09 / 17

APROVADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PROJETO DE LEI Nº**

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>121 09/17</u>	
Presidente	

DOCUMENTO: <u>PL0</u>
PROTOCOLO GERAL: <u>59361</u>
NÚMERO PRÓPRIO: <u>63</u>
DATA PROTOCOLO: <u>04/08/17</u>

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO**  
**E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica denominado como Praça “AMARO SILVA”, situa-se ao lado da Escadaria Pública na Rua José Rebelo no Bairro Nossa Senhora da Penha, conforme o mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Maio de 2017

EDISON VALENTIM FASSARELLA  
VEREADOR – Partido Verde

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



3  
h

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a Praça “**AMARO SILVA**” para homenagiar o Sr Amaro por ser um homem trabalhador como pedreiro. Uma profissão que aprendeu com seu pai. Fez da sua profissão uma arte em acabamento.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2017

  
\_\_\_\_\_  
EDISON VALENTIM FASSARELLA  
VEREADOR – Partido Verde

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

RUA MOREIRA, 06

CERTIDÃO DE ÓBITO

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE  
TITULAR EFETIVO

JAMILE VALADÃO MISSI XAVIER  
OFICIAL SUBSTITUTA

JAIRO JOSÉ STAFANATO  
EXCREVENTE-AUXILIAR

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE, Ofício do Registro Civil, titular do Cartório da 2ª Zona da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma Lei, etc...

CERTIFICO que, sob o nº 3351, fls. 26-v do livro C-5-  
Registro do Óbitos, consta o de Amaro Silva  
falecido no dia nove de novembro  
de mil novecentos e noventa e seis (1996) às cinco  
rua Anacleto Ramos, 101, nesta cidade  
do sexo masculino, de cor preta, profissão aposentado  
natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na rua Anacleto R  
101, nesta cidade, com 93 anos  
de idade, estado civil casado, filho de

profissão  
natural e residente  
de Dona Germana Maria Vianna  
profissão, natural  
residente

Foi declarante Laura Maria Silva, sendo o atestado de ó  
firmado por duas testemunhas  
que deu como causa da morte ignorada

e o supultamento foi feito no cemitério Coronel Borges, nesta

Observações: o extinto era casado com Laura Juventina de Oliveira S  
era eleitor, deixa bens, não deixa testamento, deixa filhos maiores: Ade  
Penha, Adelson, Adalton, Vicentina, Germana e Laura Maria

O referido é verdade e dá fé  
Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1995

Official do Registro Civil


FIRMAS: OF. DE NOTAS R. DO ROSARIO, 173 - A CENTRO - E.J. 11º CARTÓRIO DE NOTAS ANTONIO TABELIONATO VEIGA R. Domingos de Moraes, 1783 - S. Paulo - SP CART. DO 2º OFÍCIO EPAMINOND Cel. Gomes Machado, 114 - Loja 11/ - ANTEROI - E.J.

SFOP

Conforme informação anterior da Sem duib, solicitamos parecer a respeito da praça que está sendo construída no local.

- 1- Trata-se de bem público?
- 2- Podemos dar denominação?


Em, 01/09/16

  
 Cristina Albuquerque Barboza  
 Coordenadora de Serviços Externos e CEO  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Decreto nº 23.646

A SEMASI/SS/GB.

Para informar se o bem é público, conforme despacho acima -

Em 28/09/16

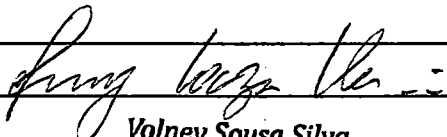
  
 Maria Cristina Freitas  
 Auditor Fiscal de Trib.  
 Matr. 1879

AO DEFISC.


ATC = AUDITOR FISCAL MARIA CRISTINA FREITAS

O Patrimônio Informa, que efetuar vistoria in-loco, constatando que no local indicado, existe uma praça especificando a área como: "Praça Amaro Silva". Patrimônio Informa também que não temos em nossos arquivos nenhuma documentação que faça referência a área nem a denominação do local. Após envio encaminhado ofício ao Gabinete do Ilustre Vereador David Alberto Woss as informações postadas pelo Patrimônio

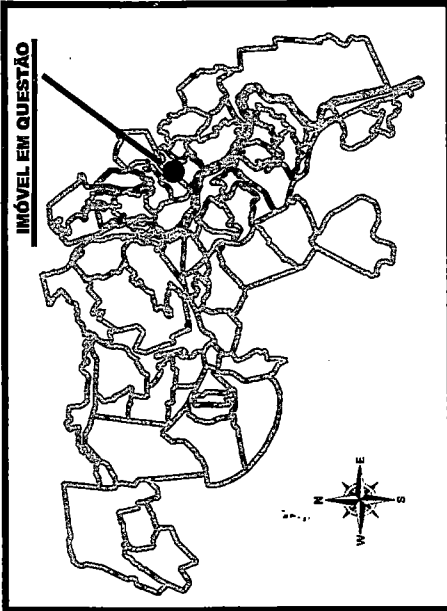
Em: 28/09/2016



Volney Sousa Silva  
 Economista  
 Matr.: 02511

  
 Volney Sousa Silva  
 Zonas Móveis e Imóveis  
 Matr.: 02511/GB  
 Decreto nº 23.900/16

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) - ES  
LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL - BAIRRO FERROVIÁRIOS**



**LEGENDA**

- IMÓVEL PROPOSTO PARA PRAÇA
- MALHA VIÁRIA DA SEDE
- LIMITE DE BAIRROS

PREFEITO MUNICIPAL: CARLOS R. CASTEGLIONE DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL: CIDINEI RODRIGUES NUNES			
SEMDURB-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUBSECRETARIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO			
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) - ES LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL - BAIRRO FERROVIÁRIAS PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA			
ESCALA	DATA	ARQUIVO	FOLHA
1:1000	AGOSTO/2016	SEMDURB	ÚNICA
		PROT.	
		22/14/2016	



280400

280300



7693800

7693750

7693700



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº

**APROVADO**  
 UNANIMIDADE  
 ABSTENÇÃO  
Sessão 12/09/17  
Presidente

DOCUMENTO: PLO  
PROTOCOLO GERAL: 59361  
NÚMERO PRÓPRIO: 63  
DATA PROTOCOLO: 04/08/17

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominado como Praça “AMARO SILVA”, situa-se ao lado da Escadaria Pública na Rua José Rebelo no Bairro Nossa Senhora da Penha, conforme o mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Maio de 2017

EDISON VALENTIM FASSARELLA  
VEREADOR – Partido Verde

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



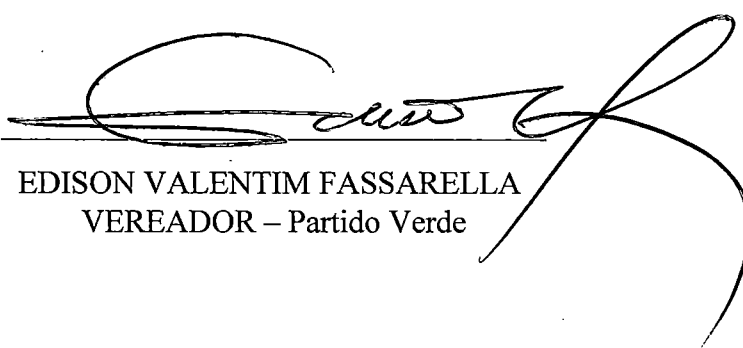
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a Praça “**AMARO SILVA**” para homenagear o Sr Amaro por ser um homem trabalhador como pedreiro. Uma profissão que aprendeu com seu pai. Fez da sua profissão uma arte em acabamento.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2017



EDISON VALENTIM FASSARELLA  
VEREADOR – Partido Verde

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*





13  
2

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de junho de 2016.

**Ofício 114/2016**

**Assunto: Solicitação de informações**

**Ao**

**Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,**

Fls.:	1
<b>SEMFA</b>	
Ass.:	

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste Município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro, além de especificar localização exatata da via que se pretende denominar, inclusive certificando-se de sua existência.

Assim, tendo em vista o acima exposto, solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/ofício, atestando o cumprimento da pesquisa. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Praça Pública (Bairro Nossa Senhora da Penha)	“Amaro Silva”	Situa-se ao lado da Escadaria Pública, na Rua José Rebelo.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

  
**Assessoria de gabinete parlamentar**  
**David Alberto Lóss – Vereador PDT**

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

PROTÓCOLO : 22174/2016 TIPO PROC.: 1  
PROCESSO : 1278112 DATA DA ENTRADA : 30/06/2016  
ASSUNTO : DIVERSOS  
OFÍCIO 114/ 2016

NO ME : CAMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPENIRIH  
C.N.P.J : 31.723.265/0001-41  
COD. REQUER.: 11-5  
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSIÇÃO ATUAL DO SEU PROCESSO  
NO SITE: [WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

# Barro N. Sr. de Pedras

14  
2

- Praça Pública → situa-se ao lado de Escadaria Pública, na Rua José Rebelo.
- Este praça passou a chamar-se: Praça Amaro Silva
- nasceu em 01/11/1903
- Aprendeu o ofício de pedreiro com seu pai, desde os dezesseis anos. Com o passar do tempo e com a aposentadoria do pai, assumiu seu lugar como mestre de obras e construtor. Trabalhou durante anos, para as famílias de maior poder aquisitivo, que requisitavam seu trabalho de especialista, principalmente em acabamentos.

DALVO  
30/06/2016

OK

Bairro N. Sra da Penha

Casa Pública → situada na Rua  
José Rebelo



CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

RUA MOREIRA, 06

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE

TITULAR EFETIVO

JAMILE VALADÃO MISSI XAVIER

OFICIAL SUBSTITUTA

JAIRO JOSÉ STAFANATO

EXCREVENTE-AUXILIAR

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE, Ofício do Registro Civil, titular do Cartório da 2ª Zona da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma Lei, etc...

CERTIFICO que, sob o nº 3351, fls. 26-v do livro 0-5-  
Registro do Óbitos, consta o de Amaro Silva

falescido no dia nove de novembro  
de mil novecentos e noventa e seis (1996) às cinco h  
rua Anacleto Ramos, 101, nesta cidade

do sexo masculino, de cor preta, profissão aposentado  
natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na rua Anacleto R  
101, nesta cidade, com 93 anos

de idade, estado civil casado, filho de  
profissão

natural e residente  
de Dona Germana Maria Vianna  
profissão, natural  
residente

Foi declarante Laura Maria Silva, sendo o atestado de ó  
firmado por duas testemunhas  
que deu como causa da morte ignorada

e o supultamento foi feito no cemitério Coronel Borges, nesta  
Observações: o extinto era casado com Laura Juventina de Oliveira S  
era eleitor, deixa bens, não deixa testamento, deixa filhos maiores: Ade  
Penha, Adelson, Adalton, Vicentina, Germana e Laura Maria

O referido é verdade e dá fé

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1996

Oficial do Registro Civil

FIRMAS:

6º OF. DE NOTAS  
R. DO ROSARIO, 173 - A  
CENTRO - R.J.

11º CARTÓRIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELIONATO VEIGA  
R. Domingos de Moraes, 1783 - S. Paulo - SP

CART. DO 2º OFÍCIO EFAMINOND  
Cel. Gomes Machado, 114 - Loja 111  
NITERÓI - RJ

15  
A

PROCESSO: 1278112 PROTOCOLO: 22174/16 FOLHA: 08  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

A SEMPA/ST/ECJ  
Em 13/10/16  
Maria Cristina Freitas Cruz  
Auditor Fiscal de 2ª  
Mat. 1879

Ao GAP/CRP

Para manifestação

Em, 07/11/16

Cristina Alencar de Barros  
Coordenadora de Serviços Externos e G.A.  
Secretaria Municipal de Fomento  
Decreto nº 23.646

A Câmara Municipal.  
Para informar ao Ilustre  
Senador.  
Em 09/11/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS EXTERNOS E G.A.  
Cristina Alencar de Barros

Ao GAP/CRP:

Estamos cientes e providenciaremos a confecção do Projeto de Lei para oficializar a denominação com objetivo do bem estar social mas, só dos transeuntes, como também trazer as melhorias limpeza no sentido de evitar se jogar lixo.

Em 16/02/2017

172

PROCESSO: \_\_\_\_\_ PROTOCOLO: 22174/16 FOLHA: 4  
 RUBRICA: \_\_\_\_\_

ECI  
 01/07/16  
 Gabrielle

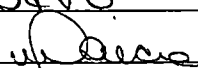
À Semdurb,

Para manifestação quanto a solicitação do requerente.  
 Trata-se de uma praça pública?


Em, 12/07/16

  
 Cristina Alvim M. Barboza  
 Coordenadora de Serviços Externos e GEO  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Decreto nº 23.646

Do SPO  
 Para informar

Em 22/07/16  
  
 Márcia Regina Alves  
 Gerente Administrativa  
 SEMDURB

ASEMFA/SO/ECI/ESSE,  
 O local indicado para receber nomenclatura de praça, após visita "in loco" e análise da malha viária do bairro, chegou-se a conclusão que se trata da extensão da rua Solanda de Oliveira Muniz, que antes fazia conexão com a rua José Rebelo e hoje um contra-caminho, conforme mapa em anexo.  
 Segundo os moradores mais antigos, existia no local uma residência que foi demolida e o local permanece livre a mais de trinta anos.

  
 Luciano Antônio de Freitas  
 Gerente de Geoprocessamento  
 Mat/605/87

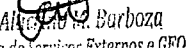
Em, 25/08/2016.

SFOP

Conforme informação anterior da Semduib, solicitamos parecer a respeito da praça que está sendo construída no local.

- 1 - Trata-se de bem público?
- 2 - Podemos dar denominação?

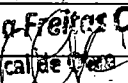
Em, 01/09/16

  
Cristina Albuquerque Barboza  
Coordenadora de Serviços Externos e GEO  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Decreto nº 23.646

A SEMASI/SS/GB.

Para informar se o bem é público, conforme despacho acima -

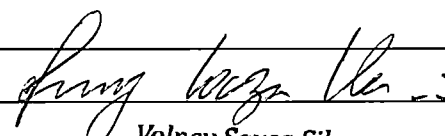
Em 26/09/16

  
Maria Cristina Freitas Omb  
Auditor Fiscal de Imposto  
Mat. 1875

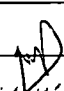
AO DEFISC.

ATC = AUDITOR FISCAL MARIA CRISTINA FREITAS

O Patrimônio Informa, que EFETUOUE SIMPLIÂNCIA EN-LOCA, CONSTATANDO QUE NO LOCAL INDICADO EXISTE UMA PLACA ESPECIFICANDO A ÁREA COMO: "PRACA AMARILVA SILVA". RETROSSIVAMENTE TAMBEM QUE NÃO TEMOS EM NOSSOS ARQUIVOS NENHUMA DOCUMENTAÇÃO QUE FAÇA REFERÊNCIA A ÁREA NEM A DENOMINAÇÃO NO LOCAL. APÓS FALTAO ENVEMINHAN OFICIO AO GABINETE DO ILUSTRE VENCEDOR DAVID ALBERTO LÖSS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO PATRIMÔNIO

Em = 28/09/2016 

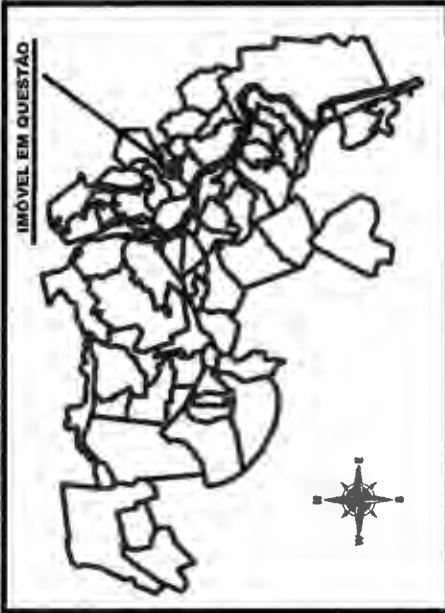
Volney Sousa Silva  
Economista  
Matr.: 02511

  
André Galo  
Secretaria Municipal de Fazenda e Imóveis  
Matr.: 02511/SS/GB  
Decreto nº 23.900/16



5 29

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) - ES  
LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL - BAIRRO FERROVIÁRIOS**



**LEGENDA**

- IMÓVEL PROPOSTO PARA PRAÇA
- MALHA VIÁRIA DA SEDE
- LIMITE DE BAIRROS

**PREFEITO MUNICIPAL:** CARLOS R. CASTEGLIONE DIAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL:** CIDINEI RODRIGUES NUNES

SEMDURB-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 SUBSECRETARIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) - ES  
 LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL - BAIRRO FERROVIÁRIAS  
 PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

ESCALA	DATA	ARQUIVO	PROT.	FOLHA
1:1000	AGOSTO/2016	SEMDURB	22174/2016	ÚNICA

280400



280300

7693800

7693750

7693700

PROJECAO UTM / 24S  
 DATUM SIRGAS 2000

ESCALA GRÁFICA

6 19  
2

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**RUA JOSÉ REBELO – BAIRRO FERROVIÁRIOS**  
**22 DE AGOSTO DE 2016**



**FOTO 01 – LOCAL PROPOSTO PARA A PRAÇA**



**FOTO 02 – ESPAÇO EM QUESTÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 063/2017**

**INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarella**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Edison Valentim Fassarella, **“denomina logradouro público e dá outras providências”**.
2. O objetivo da presente propositura é denominar “Praça Amaro Silva”, que situa-se ao lado da escadaria pública na Rua José Rebelo no Bairro Nossa Senhora da Penha.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que *“regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências”*. Em especial, os arts. 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I - nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;

b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;

c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

II - nomes de fácil pronúncia tirados da história, geografia, flora, fauna e folclore brasileiro;

III - nome de fácil pronúncia extraídos da Bíblia Sagrada, datas e santos do calendário religioso;

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(grifos nossos)

Dessa forma, o projeto não possui vícios que impeçam sua tramitação.

5. Assim, é nosso parecer pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de agosto de 2017.

**PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**

**Procurador Legislativo**

**OAB/ES 15.389**

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/PLG Nº. 63/2014

DATA: 21/08/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa **para parecer** a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	<del>VETO</del> A PL Nº.	<sup>P. LEI</sup> <del>P. RESOL.</del> Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROC
57/14	65/14	72/14		
61/14	66/14	73/14		
62/14	68/14	74/14		
63/14	70/14			
64/14	71/14			

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

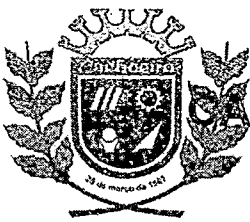
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
Presidente

*Recebi em  
21/08/2014  
Higners Mansur*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 115 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LÓ DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 063/2017**

**INICIATIVA:** Vereador Edisson Valentim Fassarella

**RELATOR:** Vereador Alexandre Valdo Maitan

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que "Denomina Logradouro Público e dá outras providências".

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, conforme parecer da Procuradoria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 30 de Agosto de 2017.

  
**HIGNER MANSUR – Presidente**  
**Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente**

  
**ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator**  
**Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente**

  
**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro**  
**Ely Escarpini - Suplente**

OK  
AR

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 66/2017

DATA: 06/09/17

À PRESIDÊNCIA DA **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

VEREADOR: **BRÁS ZAGOTTO**

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
39/2017				
63/2017				
64/2017				
65/2017				
71/2017				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
Presidente

*Recubi em 06/09/17  
Jonas Bastos*

- ☉ Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- ☉ Observação:

- ☉ **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 063/2017**

**INICIATIVA:** Projeto de Lei 063/2017 – Iniciativa Vereador Edison Valentim Fassarella

**RELATOR:** Vereador Alexon Soares Cipriano

**RELATÓRIO**

Trata-se do Parecer sobre o Projeto de Lei 63/2017, que denomina Praça Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim, como Praça Pública “Amaro Silva”, que situa – se ao lado da escadaria pública na Rua José Rebelo, no bairro Nossa Senhora da Penha.

**VOTO DO RELATOR:**

voto encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o relator.


**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de Setembro de 2017.

  
**BRÁZ ZAGOTTO – Presidente**  
**Alexandre Andreza Macedo – Suplente**

  
**ALEXON SOARES CIPRIANO – Relator**  
**Paulo Sérgio de Almeida – Suplente**

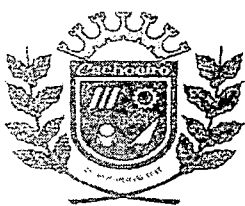
  
**SEBASTIÃO GOMES – Membro**  
**Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br**





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	P			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SEBASTIÃO GOMES	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 1

PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

OBS:

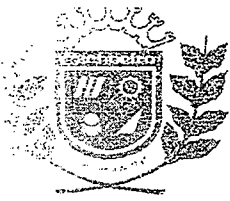
Incluí na pauta

PL's 39, 63, 64, 67, 71

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Presidente			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SEBASTIÃO GOMES	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDI

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBS: 39, 63, 64, 68, 71

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

## JUNTADAS:

- 1 - 04 / 08 / 17 - Protocolado com 19 páginas
- 2 - 15 / 08 / 17 - Parecer Jurídico - fls 20/21 KP
- 3 - 21 / 08 / 17 - DEPLG 63 PICC.JR - fls 22 KP
- 4 - 30 / 08 / 17 - Parecer da Comissão de Cont. Just. e Redação fls. 23 On.
- 5 - 06 / 09 / 2017 - OFIPLG 66/2017 p/ Comissão de Obras e Serv. Púb. - fls 24 On.
- 6 - 12 / 09 / 17 - Parecer Comissão de Obras e Serv. Púb. - fls 25 On.
- 7 - 12 / 09 / 17 - Folha de votação - incluída na pauta - fls 26 On.
- 8 - 12 / 09 / 17 - Folha de votação - fls 27 On.
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -